INDICAÇÃO Nº 40/2021

Lido na Sessão
08 FEV. 2021
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GASTROPLASTIA (BARIÁTRICA), JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, PARA PACIENTES COM OBESIDADE GRAU 3, USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de procedimento cirúrgico de gastroplastia (bariátrica), junto à iniciativa privada, para pacientes com obesidade grau 3, usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a questão do excesso de peso e obesidade tornou-se, nos últimos anos, um dos maiores problemas de saúde pública do mundo, sendo que no Brasil, a obesidade torna-se objeto de políticas públicas nos últimos 15 anos e o Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é o principal propositor de ações, seguindo a tendência internacional;

Considerando que a OMS define a obesidade como condição crônica caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura que traz repercussões à saúde, sendo categorizada, na 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no item de doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas;

Considerando que no Brasil, diferentes documentos do governo seguem a definição da OMS e a concebem simultaneamente como doença e fator de risco para outras doenças, como condição crônica multifatorial complexa e, ainda, como manifestação da insegurança alimentar e nutricional;

Considerando que a obesidade está diretamente ligada a doenças crônicas como diabete, hipertensão, arteriosclerose e colesterol alto, patologias responsáveis pelos maiores índices de mortalidade e morbidade do Brasil;

Considerando que a gastroplastia, também chamada de cirurgia bariátrica, cirurgia da obesidade ou ainda de cirurgia de redução do estomago, tem como objetivo reduzir o peso de pessoas com o IMC muito elevado, proporcionando melhor qualidade de vida ao paciente, se tornando um importante aliado no tratamento de pacientes com obesidade grau 3;

Considerando que esse tipo de cirurgia está indicada, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), para pacientes com IMC acima de 35 Kg/m², que tenham complicações como apneia do sono, hipertensão arterial, diabetes, aumento de gorduras no sangue e problemas articulares, ou para pacientes com IMC maior que 40 Kg/m², que não tenham obtido sucesso na perda de peso após dois anos de tratamento clínico (incluindo o uso de medicamentos);

Considerando que na maioria dos pacientes, a cirurgia bariátrica, além de levar a uma perda de peso grande, traz benefícios no tratamento de todas as outras doenças relacionadas à obesidade;

Considerando que a cirurgia de gastroplastia, proporciona aos pacientes uma melhora

importante, ou mesmo remissão de diabetes, controle da pressão arterial, dos lipídeos sanguíneos, dos níveis de ácido úrico e alívio das dores articulares, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2021.

DAMIANI DA TV
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

IAGO MELLA
Vereador Podemos

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB